



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo preencher uma lacuna no direito ao consumidor, pois não há regra estabelecida acerca do momento e forma como o fornecedor irá entregar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao consumidor.

Muitos estabelecimentos não imprimem a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), enviando as mesmas apenas por e-mail, quando bem lhes convier, o que fere o direito do consumidor, e pode causar prejuízos ao mesmo, que muitas vezes necessita da nota fiscal no momento do pagamento do serviço prestado, pois necessita prestar contas à empresa ou órgão público que trabalha.

O projeto de lei vem garantir o direito do consumidor em obter a nota fiscal eletrônica ou impressa, no momento do pagamento do serviço prestado.

Por estes motivos, requer o apoio dos nobres Colegas na sua aprovação.

Sala das Sessões, em


Jair Miotto
Deputado Estadual